

**Resolução CIB Nº. 035 de 06 de julho de 2006.**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo para elaboração dos Planos de Assistência Farmacêutica Municipal do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

- I – A Lei 7968 de 25 de setembro de 2003 que dispõe sobre a Política Estadual de Medicamentos;
- II – A Resolução CIB n.º 068 de 3 de novembro de 2005 que dispõe sobre a Normatização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso;
- III – A reestruturação da Assistência Farmacêutica no Estado de Mato Grosso e a mudança de gestão ocorrida no primeiro semestre deste ano de 2006;
- IV – A não realização da receita prevista pela Lei Orçamentária Anual – LOA e consequentemente a inviabilidade de realização de algumas ações da SES/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de entrega dos Planos de Assistência Farmacêutica Municipal/ 2007 para até, o dia 20 de novembro de 2006.

**Art. 2º** - O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na suspensão automática do recurso financeiro estadual destinado à aquisição de medicamentos da Atenção Básica.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Augustinho Moro  
Presidente da CIB/MT**

**Marineze Araújo Meira  
Presidente do COSEMS/MT**